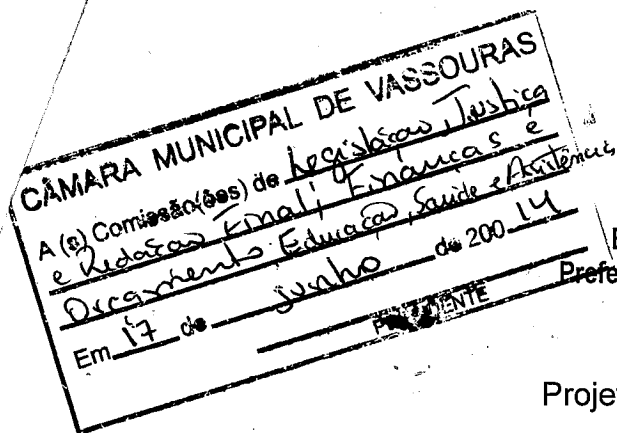


Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Vassouras

Projeto de Lei Nº /2014.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no valor total de R\$ 3.150.000,00 (três milhões cento e cinquenta mil reais), e dá outras correlatas providências.

<Espaço destinado ao preâmbulo, conforme disposto no artigo 6º da Lei Federal Complementar nº 95 de 1998.>

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 3.150.000,00 (três milhões cento e cinquenta mil reais), conforme dotação orçamentária abaixo relacionada:

FONTE 0012 – R\$ 3.150.000,00

03.01 – Fundo Municipal de Saúde

10	Saúde	
10.301	Atenção Básica	
10.301.0040	Fundo Municipal de Saúde	
10.301.0040.1086	Construção de Unidade de Pronto Atendimento - UPA	
4490.51.00.0012	Obras e Instalações	R\$ 3.150.000,00

Art. 2º - Os recursos para atender a presente suplementação são oriundos de Excesso de Arrecadação, conforme discriminados abaixo:

I – Conforme inciso II, § 1º, do artigo 43, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, pelas Portarias MS/GM nº 342, de 04 de março de 2013 e nº 1.580, de 01 de agosto de 2013 e Deliberação Conjunta CIB/COSEMS nº 11, de 25 de junho de 2013, pactuada ente a Prefeitura Municipal de Vassouras e o Ministério da Saúde, através do Governo do Estado do Rio de Janeiro, nas rubricas abaixo relacionadas.

1325.04.07.0012 – Rem. Dep. Bac. Rec. Vinculados – UPA	R\$ 50.000,00
2471.01.09.0012 – Unidade de Pronto Atendimento – UPA - Obras	R\$ 3.100.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e revoga todas as disposições contrárias.

Vassouras, 28 de maio de 2014.

Renan Vinícius Santos de Oliveira
Prefeito